



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.007, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 224.134,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1447 - Construção Creche Escola Jardim Treviso, consignado na seguinte dotação orçamentária:

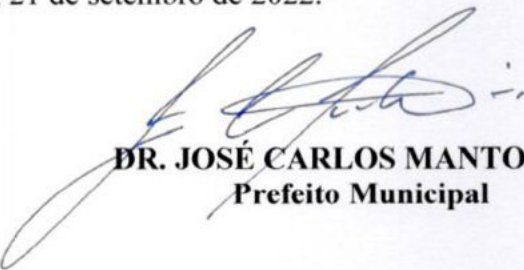
I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.1447 - 33.90.93 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
- Fonte 92 - Código de Aplicação 2000059.....R\$ 224.134,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para devolução do convênio de construção de Creche Escola Jardim Treviso, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.